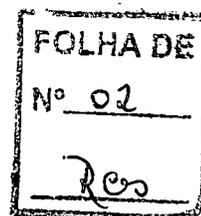




Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Projeto de Decreto legislativo nº 005/2010.
Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 3536/10

Data: 05 / 10 / 10

Protocolista: [Assinatura]

Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos arts. 296 e 297 e seguintes do REGIN, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam agraciados com o Título Cidadão Marataizense 2010, indicados pelos Vereadores os seguintes Cidadãos:

- I. Sr^a Alba Elias de Lima;
- II. Sr^o Antonio Carlos Soares de Azevedo;
- III. Sr^o Roberto Vargas Mendes;
- IV. Sr^o Alexandre Marcondes de Souza;
- V. Sr^o Romulo de Oliveira Delatorre;
- VI. Sr^o Santermo Jose Paganotti Correia;
- VII. Sr^o Dr^a Fernanda Meireles Spadano;
- VIII. Sr^o Givaldo Vieira da Silva;
- IX. Sr^o Roberto da Cunha Penedo;
- X. Sr^a Eder dos Santos Amaral;
- XI. Sr^o Jurandy Loureiro Barroso;
- XII. Sr^o Luiz Cláudio Soares Sad;
- XIII. Sr^o Osvaldo Sousa de Albuquerque;
- XIV. Sr^o Daniel Andrade Silva;
- XV. Sr^o Edgar Piassi;
- XVI. Sr^o Walas Bueno da Silva;
- XVII. Sr^o Izaias Torquato;
- XVIII. Sr^o Francisco Caldeira Costa e Silva;
- XIX. Sr^a Leonor Maria Teixeira Garruth;
- XX. Sr^o Antonio Francisco Mandato;
- XXI. Sr^o Simão Alves Laurindo;
- XXII. Sr^a Maria Martha Rennó Saldanha;
- XXIII. Sr^o Evandro de Jesus Vieira;
- XXIV. Sr^a Zenaide Sena Alves de Freitas;
- XXV. Sr^o Jonata Marvila Machado;
- XXVI. Sr^o Delson Alves de Souza;
- XXVII. Sr^o Gilberto Monson Pena Junior.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Art. 2º - Ficam agraciados com Honrarias, Títulos, Comendas, Medalhas e Prêmios as seguintes personalidades:

- I. **Título “Mérito Comunitário”**, a Srª Regina Célia da Silva Costa;
- II. **Título “A Pérola Capixaba”**, a Família Amorim, em homenagem ao Srº Jorge Martins de Amorim;
- III. **Título de “Marataizense Ausente”**, ao Srº Jorge Carvalho;
- IV. **Comenda “Antonio Jacques Soares”**, ao Srº Carlos Mario Paes da Costa;
- V. **Medalha “Dr. Anis Nahssem”**, a Drª Zeila Cristina Pereira Pimenta;
- VI. **Medalha “Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior”**, ao Srº Edson Lopes Júnior;
- VII. **Medalha “Ruy Barbosa”**, ao Srº Eduardo Silva Almeida Marvilla;
- VIII. **Medalha Elias Silva “Amigo do Município de Marataízes”**, a Srª Eliene Pires da Silva;
- IX. **Medalha de Mérito Esportivo “Licinho Caldeira Pontes”**, ao Srº Jones Brumana Marvila;
- X. **Medalha “João Batista Ferreira de Souza”**, a Srª Heloisa Valle Bitencourt;
- XI. **Prêmio “Funcionário Padrão”**, a Srª Jaqueline Teixeira Moraes;
- XII. **Prêmio “Funcionário Padrão na Limpeza Pública”**, a Srª Ana Lúcia Carvalho Marafoni.

Art.3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário “Elias Silva”, 05 de outubro de 2010.

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M.M.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAIZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 3586

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS. Co
procurador para fazer -

MARATAIZES - ES 08 DE outubro DE 2010



Câmara Municipal de Maratáizes



Estado do Espírito Santo

Parecer Procurador nº 086/2010 Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo nº 3569/10

Data: 13 / 10 / 10

Protocolista:

Protocolo 356/2010

Projeto de Decreto Legislativo 005/2010

Autoria: Vereador Presidente da Mesa Diretora, Luiz Carlos Silva Almeida.

Ementa: Concede título de Cidadão Marataízenso, Comenda e Medalha a diversas personalidades.

RELATÓRIO – Por ocasião dos festejos da cidade esta Casa Legislativa concede honorarias, como título de cidadão Marataízenso e outros, como parte das comemorações, o que exalta o Poder Legislativo e aproxima da comunidade.

Tais honorarias têm previsão legal no Regimento Interno, através do que expressa o art. 296, enumeradas entre os incisos I a XV, não se constituindo a emissão do Decreto em nenhuma decisão de caráter jurídico dada a simplicidade de que se reveste nestes casos o processo legislativo.

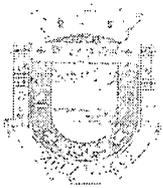
Único ponto que deve merecer atenção especial é aquele relacionado com as despesas e sua previsão orçamentária, o que exige manifestação do Sr. contador. Em estando cumpridas as exigências legais, nenhum óbice encontro na análise da proposição.

EM CONCLUSÃO – O projeto de Decreto Legislativo poderá seguir seu curso normal, não prescindindo do parecer das comissões, e, depois deverá ser submetido à apreciação plenária com sua publicação na forma da lei, em caso de aprovação.

É como vejo.

Maratáizes, em 13 de outubro de 2010.

p.p. Edmilson Gariolli
Procurador



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo Nº. 005/2010, que Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades.

PARECER

Assim referido projeto veio a esta comissão, em conformidade ao que determina o Art. 40, inciso I do REGIN, para parecer sobre aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação.

O Parecer do Procurador não encontra nenhum óbice ao seu normal processamento.

VOTO

Portanto, exercendo esta Comissão a atribuição de controle de Constitucionalidade e Legalidade, entende que a presente proposição quanto ao aspecto Jurídico, Constitucional e Boa Técnica de Redação não encontra nenhum óbice.

É o parecer.

Maratáizes, 13 de outubro de 2010.

Câmara Municipal de Maratáizes - Plenário Elias Silva.


IDA MARIA ZELTZER GAZZANI
Presidente - Relator



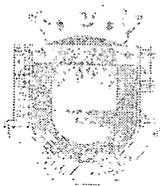
Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

| |
|----------|
| FOLHA DE |
| Nº 07 |
| Des |

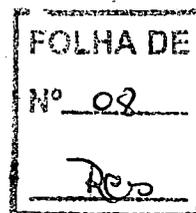

AGISSÉ MELQUIADES DE SOUZA FILHO
Vice - Presidente


ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Membro



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇO.

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N°. 005/2010, Protocolo N°. 3536/2010, que Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Veio para análise da Comissão, Projeto de Lei de autoria do Presidente Luiz Carlos Silva Almeida desta C.M.M, que Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final opinaram favoravelmente ao preenchimento dos requisitos legais.

VOTO

Portanto somos pelo prosseguimento regular da referida proposição.

É o parecer.

Maratáizes, 13 de outubro de 2010.

Câmara Municipal de Maratáizes - Plenário Elias Silva.


JESUEL FERNANDES FABIANO
Presidente - Relator


VENCESLAU TINOCO SERAFIM
Voto do Vice - Presidente


IDA MARIA ZELTZER-GAZZANI
Voto do Membro



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2010 foi APROVADO, em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:.....sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....ausente
Ida Maria Zeltzer Gazzani.....sim
Jesuel Fernandes Fabiano.....sim
Luiz Carlos Silva Almeida:.....Presidente
Paulo Cesar de Azevedo Rezende.....sim
Robertino Batista da Silva.....ausente
Venceslau Tinoco Serafim:..... sim
Willian de Souza Duarte.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVADO por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes - ES, em 13 de outubro de 2010, do Plenário "Elias Silva".

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Decreto legislativo nº 005/2010.

Concede Título de Cidadão Marataizense, Comenda, Medalha e Prêmio a diversas personalidades, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos arts. 296 e 297 e seguintes do REGIN, faz saber que a Câmara **aprovou** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam agraciados com o Título Cidadão Marataizense 2010, indicados pelos Vereadores os seguintes Cidadãos:

- I. Sr^a Alba Elias de Lima;
- II. Sr^o Antonio Carlos Soares de Azevedo;
- III. Sr^o Roberto Vargas Mendes;
- IV. Sr^o Alexandre Marcondes de Souza;
- V. Sr^o Romulo de Oliveira Delatorre;
- VI. Sr^o Santermo Jose Paganotti Correia;
- VII. Sr^o Dr^a Fernanda Meireles Spadano;
- VIII. Sr^o Givaldo Vieira da Silva;
- IX. Sr^o Roberto da Cunha Penedo;
- X. Sr^a Eder dos Santos Amaral;
- XI. Sr^o Jurandy Loureiro Barroso;
- XII. Sr^o Luiz Cláudio Soares Sad;
- XIII. Sr^o Osvaldo Sousa de Albuquerque;
- XIV. Sr^o Daniel Andrade Silva;
- XV. Sr^o Edgar Piassi;
- XVI. Sr^o Walas Bueno da Silva;
- XVII. Sr^o Izaias Torquato;
- XVIII. Sr^o Francisco Caldeira Costa e Silva;
- XIX. Sr^a Leonor Maria Teixeira Garruth;
- XX. Sr^o Antonio Francisco Mandato;
- XXI. Sr^o Simão Alves Laurindo;
- XXII. Sr^a Maria Martha Rennó Saldanha;
- XXIII. Sr^o Evandro de Jesus Vieira;
- XXIV. Sr^a Zenaide Sena Alves de Freitas;
- XXV. Sr^o Jonata Marvila Machado;
- XXVI. Sr^o Delson Alves de Souza;
- XXVII. Sr^o Gilberto Monson Pena Junior.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Art. 2º - Ficam agraciados com Honrarias, Títulos, Comendas, Medalhas e Prêmios as seguintes personalidades:

- I. **Título “Mérito Comunitário”**, a Srª Regina Célia da Silva Costa;
- II. **Título “A Pérola Capixaba”**, a Família Amorim, em homenagem ao Srº Jorge Martins de Amorim;
- III. **Título de “Marataizense Ausente”**, ao Srº Jorge Carvalho;
- IV. **Comenda “Antonio Jacques Soares”**, ao Srº Carlos Mario Paes da Costa;
- V. **Medalha “Dr. Anis Nahssem”**, a Drª Zeila Cristina Pereira Pimenta;
- VI. **Medalha “Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior”**, ao Srº Edson Lopes Júnior;
- VII. **Medalha “Ruy Barbosa”**, ao Srº Eduardo Silva Almeida Marvilla;
- VIII. **Medalha Elias Silva “Amigo do Município de Marataízes”**, a Srª Eliene Pires da Silva;
- IX. **Medalha de Mérito Esportivo “Licinho Caldeira Pontes”**, ao Srº Jones Brumana Marvila;
- X. **Medalha “João Batista Ferreira de Souza”**, a Srª Heloisa Valle Bitencourt;
- XI. **Prêmio “Funcionário Padrão”**, a Srª Jaqueline Teixeira Moraes;
- XII. **Prêmio “Funcionário Padrão na Limpeza Pública”**, a Srª Ana Lúcia Carvalho Marafoni.

Art.3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário “Elias Silva”, 14 de outubro de 2010.

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Projeto de Decreto legislativo nº 005/2010.

Concede Título de Cidadão Marataizense,
Comenda, Medalha e Prêmio a diversas
personalidades, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos arts. 296 e 297 e seguintes do REGIN, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

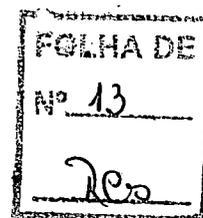
Art. 1º - Ficam agraciados com o Título Cidadão Marataizense 2010, indicados pelos Vereadores os seguintes Cidadãos:

- I. Sr^a Alba Elias de Lima (indicação do vereador Luiz Carlos Silva Almeida)
- II. Sr^o Antonio Carlos Soares de Azevedo (indicação do vereador Luiz Carlos Silva Almeida)
- III. Sr^o Roberto Vargas Mendes (indicação do vereador Luiz Carlos Silva Almeida)
- IV. Sr^o Alexandre Marcondes de Souza (indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- V. Sr^o Romulo de Oliveira Delatorre (indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- VI. Sr^o Santermo Jose Paganotti Correia (indicação do vereador Willian de Souza Duarte)
- VII. Sr^o Dr^a Fernanda Meireles Spadano (indicação do vereador Robertino Batista da silva)
- VIII. Sr^o Givaldo Vieira da Silva (indicação do vereador Robertino Batista da silva)
- IX. Sr^o Roberto da Cunha Penedo (indicação do vereador Robertino Batista da silva)
- X. Sr^a Eder dos Santos Amaral (indicação vereador Ademilton Rodovalho Costa)
- XI. Sr^o Jurandy Loureiro Barroso (indicação do vereador Ademilton Rodovalho Costa)
- XII. Sr^o Luiz Cláudio Soares Sad (indicação do vereador Ademilton Rodovalho Costa)
- XIII. Sr^o Osvaldo Sousa de Albuquerque (indicação do vereador Agissé Melchiades de Souza Filho)
- XIV. Sr^o Daniel Andrade Silva (indicação do vereador Agissé Melchiades de Souza Filho)
- XV. Sr^o Edgar Piassi (indicação do vereador Agissé Melchiades de Souza Filho)
- XVI. Sr^o Walas Bueno da Silva (indicação do vereador Venceslau Tinoco Serafim)
- XVII. Sr^o Izaias Torquato (indicação do vereador Venceslau Tinoco Serafim)
- XVIII. Sr^o Francisco Caldeira Costa e Silva (indicação do vereador Venceslau Tinoco Serafim)
- XIX. Sr^a Leonor Maria Teixeira Garruth (indicação do vereador Jesuel Fernandes Fabiano)
- XXI. Sr^o Antonio Francisco Mandato (indicação do vereador Jesuel Fernandes Fabiano)
- XXII. Sr^o Simão Alves Laurindo (indicação do vereador Jesuel Fernandes Fabiano)
- XXIII. Sr^a Maria Martha Rennó Saldanha (indicação da vereadora Ida Maria Zeltzer Gazzani)
- XXIV. Sr^o Evandro de Jesus Vieira (indicação da vereadora Ida Maria Zeltzer Gazzani)
- XXV. Sr^a Zenaide Sena Alves de Freitas (indicação da vereadora Ida Maria Zeltzer Gazzani)
- XXVI. Sr^o Jonata Marvila Machado (indicação do vereador Paulo Cesar Azevedo Rezende)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Art. 2º - Ficam agraciados com Honrarias, Títulos, Comendas, Medalhas e Prêmios as seguintes personalidades:

- I. Título "Mérito Comunitário", a Srª Regina Célia da Silva Costa
- II. Título "A Pérola Capixaba", a Família Amorim, em homenagem ao Srº Jorge Martins de Amorim
- III. Título de "Marataizense Ausente", ao Srº Jorge Carvalho
- IV. Comenda "Antonio Jacques Soares", ao Srº Carlos Mário Paes da Costa
- V. Medalha "Dr. Anis Nahssem", a Drª Zeila Cristina Pereira Pimenta
- VI. Medalha "Dinowalde Rodrigues Peçanha Junior", ao Srº Edson Lopes Junior
- VII. Medalha "Ruy Barbosa", ao Srº Eduardo Silva Almeida Marvilla
- VIII. Medalha "Elias Silva", a Srª Eliene Pires da Silva
- IX. Medalha de Mérito Esportivo "Licinho Caldeira Pontes", ao Srº Jones Brumana Marvila
- X. Medalha "João Batista Ferreira de Souza", a Srª Heloisa Valle Bitencourt
- XI. Prêmio "Funcionário Padrão", a Srª Jaqueline Teixeira Moraes
- XII. Prêmio "Funcionário Padrão na Limpeza", a Srª Ana Lucia Carvalho Marafoni

Art.3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário "Elias Silva", 05 de outubro de 2010.

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M.M.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 3536/10

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS ao
técnicos legislativos para arquivo
dos processos já finalizados

MARATAÍZES - ES 22 DE Novembro DE 2010
Rosemary da Costa Soares